



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2016**

*de 07 de janeiro de 2025*

### **LEI ORDINÁRIA Nº 2016, DE 07/01/2025 Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice- Prefeito do Município de COXIM - MS.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de  
Coxim — MS, fixados em R\$ 33.915,00 (Trinta e três mil, novecentos e  
quinze reais) e R\$ 20.144,61 (Vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e  
sessenta e um centavo) respectivamente, a contar de janeiro de 2025.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.*

*Edilson Magro*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 07/01/2025*

*sanciono a seguinte Lei: Luiz Eduardo Dos Santos, Ver.*

*Marcinho Souza*

---

*Lei Ordinária Nº 2016/2025 - 07 de janeiro de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*